
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.721, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.545.540,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.545.540,15 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842589 - SEGUP	0101	445041	30.000,00
311010612201254534 - CBM	0101	339039	101.886,05
311010618111844223 - CBM	0101	339015	365.595,05
311010618211842604 - CBM	0101	339030	700.020,40
572012060612094872 - EMATER	0260	339036	318.038,65
881011012201254534 - FUNSAU	0150	449052	30.000,00
		TOTAL	1.545.540,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111846038 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
311010612201254668 - CBM	0101	339030	219.919,12
311010612212064384 - CBM	0101	339039	125.000,00
311010612212111589 - CBM	0101	339039	10.000,00
311010612412084706 - CBM	0101	339039	30.000,00
311010612812114726 - CBM	0101	339036	230.231,40

311010612812114727 - CBM	0101	339039	60.500,00
311010618111842589 - CBM	0101	339039	101.886,05
311010618111842590 - CBM	0101	339030	174.289,00
311010618112084705 - CBM	0101	339036	10.000,00
311010618211841930 - CBM	0101	339039	105.675,93
311010624412084707 - CBM	0101	339030	50.000,00
311010630312114728 - CBM	0101	339030	50.000,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339014	34.132,50
572012060612776230 - EMATER	0260	339030	24.076,10
572012060612776230 - EMATER	0260	339033	105.936,85
572012060612776230 - EMATER	0260	339036	108.674,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339039	45.219,20
881011030211852610 - FUNSAU	0150	449051	30.000,00
		TOTAL	1.545.540,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.453, de 03/07/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ